



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE CAIEIRAS-SP

CNPJ Nº 08.365.730/0001-06

Caieiras, 24 de setembro de 2026.

COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO CACS-FUNDEB

**ASSUNTO: ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO E POSTERIOR ESCOLHA, EM
ASSEMBLEIA GERAL, DOS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E DOS SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB DE CAIEIRAS.**

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caieiras – SINSEPUCA, no exercício de suas atribuições de representação sindical e em atenção ao Ofício nº 647/SME/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura do procedimento interno destinado à inscrição dos interessados em representar os profissionais da educação básica pública no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB do Município de Caieiras.

O procedimento observará a Lei Federal nº 14.113/2020, a legislação municipal aplicável ao CACS-FUNDEB, o Regimento Interno do Conselho e as disposições do Estatuto do SINSEPUCA.

A definição dos representantes será submetida à Assembleia Extraordinária do SINSEPUCA, órgão competente para deliberar sobre as questões de interesse da categoria e do próprio Sindicato, observadas as regras estatutárias de convocação e funcionamento.

1. DA FINALIDADE:

O presente comunicado tem por finalidade:

I – Dar publicidade à abertura do procedimento;



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE CAIEIRAS-SP

CNPJ Nº 08.365.730/0001-06

II – Possibilitar a inscrição dos profissionais interessados em participar da composição da representação dos respectivos segmentos;

III – Organizar e conferir as inscrições apresentadas;

IV – Dar conhecimento aos interessados acerca da realização da Assembleia Geral;

V – Submeter à Assembleia Geral a escolha dos representantes que serão indicados pelo SINSERPUCAC para composição do CACS-FUNDEB.

A indicação abrangerá os seguintes segmentos:

I – Professores da Educação Básica Pública;

II – Servidores Técnico-Administrativos da Educação Básica Pública.

Para cada segmento serão definidos os respectivos representantes, conforme a composição prevista na legislação e nas normas aplicáveis ao CACS-FUNDEB.

2. DA REPRESENTAÇÃO:

O procedimento contemplará, para cada segmento:

- 01 (um) representante titular;
- 01 (um) representante suplente.

O suplente deverá pertencer ao mesmo segmento do titular que substituirá, observados os requisitos legais aplicáveis.

A indicação dos representantes será formalizada pelo SINSERPUCAC após a conclusão do procedimento e da deliberação da Assembleia Geral.



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE CAIEIRAS-SP

CNPJ Nº 08.365.730/0001-06

3. DOS INTERESSADOS:

Poderão apresentar inscrição os servidores que pertençam ao segmento para o qual pretendam concorrer à representação, observados os requisitos previstos na legislação aplicável, nas normas do CACS-FUNDEB e no Estatuto do SINSEPUCA.

A inscrição constitui manifestação de interesse em participar do procedimento e não assegura, por si só, a indicação para a representação.

Os nomes regularmente inscritos serão apresentados para conhecimento dos participantes e submetidos ao procedimento de escolha em Assembleia Extraordinária.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas no seguinte período:

Início: 24/09/2026

Término: 01/10/2026 às 12 horas.

Forma de inscrição: mediante preenchimento do formulário próprio disponibilizado pelo SINSEPUCA.

O formulário deverá ser preenchido por meio eletrônico, mediante Google Forms, ou em casos excepcionais poderá ser preenchido presencialmente na sede do Sinserpuca no horário de expediente do Sindicato (de segunda a sexta feira das 09hrs às 15 hrs).

Não serão aceitas Inscrições encaminhadas por Aplicativo de WhatssAPP.

O interessado deverá fornecer corretamente as informações solicitadas e declarar ciência das regras do procedimento.

5. DAS INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES:

No ato da inscrição, o interessado deverá informar:



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE
CAIEIRAS-SP**

CNPJ Nº 08.365.730/0001-06

- I – Nome completo;
- II – Cargo ou função;
- III – Segmento que pretende representar;
- IV – Unidade escolar ou setor de lotação;
- V – Telefone para contato;
- VI – E-mail, quando disponível;
- VII – Demais informações necessárias à conferência de sua condição de participante.

O interessado deverá também declarar:

- I – Ciência das atribuições do CACS-FUNDEB;
- II – Ciência das regras estabelecidas para o procedimento;
- III – Inexistência de impedimento legal para o exercício da representação, quando aplicável;
- IV – Veracidade das informações prestadas.

O Sindicato poderá solicitar informações ou documentos complementares para conferência dos requisitos.

Encerrado o prazo de inscrições, o SINSERPUCA realizará a conferência das informações apresentadas.

As inscrições serão verificadas quanto ao atendimento dos requisitos aplicáveis ao procedimento.

Havendo necessidade de esclarecimento ou complementação de informações, o Sindicato poderá entrar em contato com o interessado, dentro do prazo estabelecido para essa finalidade.



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE CAIEIRAS-SP

CNPJ Nº 08.365.730/0001-06

Ao final da conferência, será elaborada a relação dos inscritos aptos a participar da etapa de escolha.

6. DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA:

A escolha/votação dos representantes dos profissionais da educação será realizada em Assembleia Extraordinária do SINSEPUCA, especialmente convocada para essa finalidade e demais interesses da categoria.

A Assembleia Extraordinária se dará no dia 02 de outubro de 2026 às 18 horas com primeira chamada e às 18:30 horas em segunda chamada.

7. DA ORDEM DO PROCEDIMENTO NA ASSEMBLEIA:

Na Assembleia Extraordinária, serão apresentados aos participantes os nomes dos profissionais que tenham realizado inscrição dentro do prazo estabelecido e atendido aos requisitos do procedimento.

A Assembleia deliberará sobre a escolha dos representantes de cada segmento, observadas as regras estatutárias aplicáveis à instalação, discussão, votação e registro das deliberações.

Serão definidos:

- I – Representante titular do segmento dos Professores da Educação Básica Pública;
- II – Representante suplente do segmento dos Professores da Educação Básica Pública;
- III – Representante titular do segmento dos Servidores Técnico-Administrativos da Educação Básica Pública;



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE CAIEIRAS-SP

CNPJ Nº 08.365.730/0001-06

IV – Representante suplente do segmento dos Servidores Técnico-Administrativos da Educação Básica Pública.

8. DO REGISTRO DA DELIBERAÇÃO:

A deliberação da Assembleia Extraordinária será formalmente registrada em Ata, contendo, no mínimo:

I – Data, horário e local da Assembleia;

II – Forma de convocação;

III – Registro da instalação da Assembleia;

IV – Relação ou identificação dos nomes submetidos à apreciação;

V – Procedimento de escolha adotado;

VI – Resultado da deliberação;

VII – Identificação dos representantes titulares e suplentes escolhidos;

VIII – Demais ocorrências relevantes.

A Ata constituirá documento comprobatório da deliberação da Assembleia Geral.

9. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:

O SINSEPUCA dará publicidade ao presente comunicado, ao período de inscrições e à convocação da Assembleia Geral, utilizando os meios de comunicação previstos em seu Estatuto.

Serão mantidos registros do procedimento, incluindo:

- Comunicado de abertura;
- Inscrições recebidas;

Rua Portugal, 300- casa 02 – Bairro Centro – Caieiras-SP-CEP: 07700-660
E-mail: secretaria.geral@sinserpuca.com.br – Fone de contato: (11) 4899.1239.



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE CAIEIRAS-SP

CNPJ Nº 08.365.730/0001-06

- Conferência dos requisitos;
- Edital de convocação da Assembleia;
- Lista de presença;
- Ata da Assembleia;
- Resultado da escolha;
- Documentação encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

10. DO ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Após a conclusão do procedimento e a deliberação da Assembleia Geral, o SINSERPUC encaminhará à Secretaria Municipal de Educação os nomes dos representantes titulares e suplentes escolhidos para os respectivos segmentos.

O encaminhamento será formalizado por ofício e acompanhado cópia da documentação pertinente, especialmente a comprovação da deliberação da Assembleia Extraordinária.

11. DA OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO SINSERPUC:

Todo o procedimento será realizado em observância às disposições do Estatuto do SINSERPUC, especialmente aquelas relativas à competência da Assembleia Extraordinária, sua convocação, quórum, funcionamento e deliberação.

A Assembleia Extraordinária constitui o espaço de deliberação para a definição dos representantes, não cabendo ao presente comunicado substituir ou antecipar a decisão que compete ao órgão assemblear.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos não previstos neste comunicado serão analisados pelo SINSERPUC, observadas a legislação aplicável, as normas do CACS-FUNDEB e as disposições estatutárias da entidade.

Rua Portugal, 300- casa 02 – Bairro Centro – Caieiras-SP-CEP: 07700-660
E-mail: secretaria.geral@sinserpuca.com.br – Fone de contato: (11) 4899.1239.



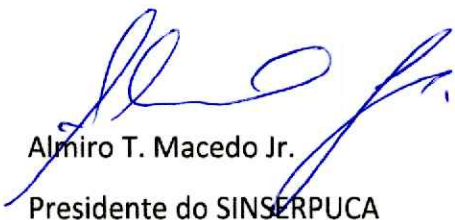
**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE
CAIEIRAS-SP**

CNPJ Nº 08.365.730/0001-06

O presente comunicado tem por finalidade organizar e dar transparência à etapa inicial do procedimento, não substituindo o Edital de Convocação da Assembleia Extraordinária, que deverá ser publicado posteriormente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, na forma estabelecida pelo Estatuto do Sindicato.

Caieiras, 24 de setembro de 2026.

Atenciosamente,



Almiro T. Macedo Jr.
Presidente do SINSEPUCA